



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 02 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.351

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.678, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Designa a suplente **MARLENE DE FÁTIMA REIS BARBOSA**, para responder, em substituição, à função de Conselheira Tutelar, por motivo de férias.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, **MARLENE DE FÁTIMA REIS BARBOSA**, para responder em substituição pela função de Conselheira Tutelar, no período de 04 de fevereiro a 10 de fevereiro de 2026, a titular Eliana Carvalho de Abreu Oliveira, por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DARIO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 02 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.351

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.679, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza o afastamento sem vencimentos da servidora **GERCILÉA DA SILVA SANTOS PINHEIRO DE FARIA**, da Secretaria Municipal de Educação.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar, a partir de 04 de fevereiro de 2026, o afastamento sem vencimentos, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por 02 (dois) anos, da servidora **GERCILÉA DA SILVA SANTOS PINHEIRO DE FARIA**, Professora Monitora de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS, durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 5.435, de 20 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 02 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.351

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.680, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza o afastamento sem vencimentos da servidora **SANDRA MIRANDA DE OLIVERA SILVA**, da Secretaria Municipal de Educação.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar, a partir de 04 de fevereiro de 2026, o afastamento sem vencimentos, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por 02 (dois) anos, da servidora **SANDRA MIRANDA DE OLIVEIRA SILVA**, Diretora de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS, durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 5.435, de 20 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 02 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.351

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.681, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza o afastamento sem vencimentos da servidora **GLÁUCIA MARINA RIBEIRO PEREIRA DE ANDRADE MARTINS**, da Secretaria Municipal de Educação.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar, a partir de 09 de fevereiro de 2026, o afastamento sem vencimentos, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por 02 (dois) anos, da servidora **GLÁUCIA MARINA RIBEIRO PEREIRA DE ANDRADE MARTINS**, Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS, durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 5.435, de 20 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 02 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.351

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.682, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza o afastamento sem vencimentos da servidora **JACIELE MARIA DOS SANTOS**, da Secretaria Municipal de Educação.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar, a partir de 09 de fevereiro de 2026, o afastamento sem vencimentos, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por 02 (dois) anos, da servidora **JACIELE MARIA DOS SANTOS**, Vice-Diretora de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS, durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 5.435, de 20 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 02 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.351

PORTARIA



PORTARIA N° 14.683, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas na função especificada abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022;

NOME	CARGO
42º JESSICA MARCONDES DOS SANTOS	PEB I – INFANTIL
33º JULIANA APARECIDA DE SOUZA CRUZ FARIA	PEB I – FUNDAMENTAL
34º THAIS BARROS DE FARIA	PEB I – FUNDAMENTAL
35º ELISANGELA CRISTINA DA SILVA	PEB I – FUNDAMENTAL
36º ANA LUCIA DO AMARAL ESCADA	PEB I – FUNDAMENTAL
37º ANA KATEUSCIA DE CARVALHO CORREA	PEB I – FUNDAMENTAL
38º MONICA PEREIRA DE SOUZA	PEB I – FUNDAMENTAL
39º GRAZZYELLA MAHRA FERREIRA MORAIS	PEB I – FUNDAMENTAL
40º VITORIA REGINA SILVA	PEB I – FUNDAMENTAL
41º FERNANDA BEATRIZ SANTOS TEIXEIRA	PEB I – FUNDAMENTAL
42º DANIELE CRISTINA CRUZ RODRIGUES	PEB I – FUNDAMENTAL
43º ANA MARIA DE ASSIS CORREA DA SILVA	PEB I – FUNDAMENTAL
44º TATIANA MIGUEL	PEB I – FUNDAMENTAL
45º MARCIA AMORIM DA SILVA	PEB I – FUNDAMENTAL
46º ANDRESA DE OLIVEIRA CUNHA GOMES	PEB I – FUNDAMENTAL
47º ALAN WILLIAN LEONIO DA SILVA	PEB I – FUNDAMENTAL
48º JULIANA RIBEIRO DA SILVA	PEB I – FUNDAMENTAL



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 02 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.351

PORTARIA



PORTARIA N° 14.683, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

-2-

49°	THAIS APARECIDA MIRANDA TAVARES	PEB I – FUNDAMENTAL
50°	ELAJNE ROQUE DE AZEVEDO	PEB I – FUNDAMENTAL
51°	MARIANE DE CASSIA SILVA ESPINDOLA	PEB I – FUNDAMENTAL
52°	ALINE FERNANDA DE CARVALHO SANTOS	PEB I – FUNDAMENTAL
4°	RACHEL NUNES LEAL	PEB II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
5°	RODRIGO CASTILHO FREITAS	PEB II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
6°	MARCIO DE AMORIM ROCHA JUNIOR	PEB II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
11°	ROSELI FERREIRA	PEB II – AEE – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL
12°	ANDREA FERRAZ DE CARVALHO	PEB II – AEE – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL
8°	MARIA CLARA SILVA TORRES	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
9°	PAULO GERSON CAETANO FILHO	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
10°	LUCAS DOS SANTOS	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
8°	SUELÉ FRANCA COSTA	PEB II – GEOGRAFIA
1°	JOÃO LUÍS LEMOS DE PAULA SANTOS	PEB II – HISTÓRIA
2°	GRAZIELI FERNANDES GONÇALVES	PEB II – HISTÓRIA
3°	FABIO NOGUEIRA MEIRELLES	PEB II – HISTÓRIA
6°	TANIA CRISTINA DE SIQUEIRA	PEB II - INGLÊS
7°	FABIANA DE OLIVEIRA SILVA	PEB II - INGLÊS
10°	PAMELA GABRIELLY MARTINHO	PEB II – PORTUGUÊS
11°	SÉRGIO DA SILVA	PEB II – PORTUGUÊS
12°	NUBIA MARA CAZARI SILVA	PEB II – PORTUGUÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 02 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.351

PORTARIA



PORTARIA N° 14.683, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

-3-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria nº 14.683, de 02 de fevereiro 2026 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
 - Carteira de Identidade (RG).
 - PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
 - CERTIFICADO DE RESERVISTA.
 - TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
 - CERTIDÃO DE CASAMENTO.
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
 - CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
 - CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
 - **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
 - CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
 - CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
 - DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
 - CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
 - ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.

3-1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 02 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.351

PORTARIA



PORTARIA N° 14.683, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

-4-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 02 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.351

PORTARIA



PORTARIA N° 14.684, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
7º	MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO GUEDES BUENO	ANALISTA DE SISTEMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 02 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.351

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PREFEITO MUNICIPAL: MÔNICO VIEIRA DE SOUZA

Guaratinguetá - SP

-2-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PREFEITO MUNICIPAL: MÔNICO VIEIRA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PREFEITO MUNICIPAL: MÔNICO VIEIRA DE SOUZA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.684, de 02 de fevereiro 2026 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 02 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.351

PORTARIA



PORTARIA N° 14.684, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 02 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.351

DECRETO



DECRETO N° 10.618, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Fixa a data para pagamento da primeira parcela e, das demais, relativo ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU, do exercício de 2026.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do artigo 110, da Lei Complementar nº 58, de 19 de junho de 2023 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O vencimento da cota única, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, com relação ao exercício de 2026, a que se refere o artigo 110, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 19 de junho de 2023 – Código Tributário Municipal, será com desconto de 5% (cinco por cento), a ser pago até o dia 20 (vinte) de fevereiro de 2026 e, no caso de pagamento parcelado, conforme dispõe o artigo 110, inciso II, da Lei Complementar nº 58/2023, poderá ser efetuado em até 10 (dez) parcelas, tendo a 1ª parcela e cota única seu vencimento para 20 (vinte) de fevereiro de 2026 e, as demais, no dia 20 (vinte) dos meses subsequentes, para todos os imóveis situados na área urbana do Município. Caso não haja expediente bancário, o vencimento se dará no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 10.658, de 12 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.


ANTÔNIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 02 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.351

REGULAMENTO



Estância Turística de Guaratinguetá Prefeitura Municipal

REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DA IMPRENSA

Carnaval de Guaratinguetá 2026

A Comissão para Credenciamento de Membros de Imprensa do Carnaval de Guaratinguetá 2026, no uso de suas atribuições legais e administrativas, estabelece o presente Regulamento para o credenciamento de veículos de comunicação e profissionais interessados na cobertura jornalística dos eventos do Carnaval, na Avenida Presidente Vargas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente regulamento dispõe sobre os critérios e procedimentos para o **credenciamento de veículos e profissionais de imprensa** para a cobertura jornalística dos eventos da programação do Carnaval, na Avenida Presidente Vargas, a serem realizados nos dias **12, 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026**, na **Avenida Presidente Vargas**, no Município de Guaratinguetá.

2. DA FINALIDADE DO CREDENCIAMENTO

2.1. O credenciamento tem por finalidade:

- Organizar o acesso da imprensa às áreas destinadas à cobertura do evento;
- Disciplinar a utilização do espaço público durante o desfile;
- Assegurar tratamento isonômico entre os veículos de comunicação;
- Viabilizar a cobertura jornalística e a ampla divulgação cultural do evento.

3. DOS PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

3.1. O processo de credenciamento observará, especialmente:

- Os princípios da **legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência**;
- A **liberdade de imprensa e de informação**, nos termos da Constituição Federal;

(Assinatura)

Le R. R.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 02 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.351

REGULAMENTO



Estância Turística de Guaratinguetá Prefeitura Municipal

A vedação a qualquer forma de discriminação ou favorecimento indevido.

4. DOS VEÍCULOS E PROFISSIONAIS APTOS AO CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão requerer credenciamento:

- Veículos de imprensa sediados ou com atuação comprovada no Município de Guaratinguetá ou região ou jornalistas que atuam nos segmentos de:
 - Televisão;
 - Rádio;
 - Jornais e Revistas;
 - Mídias digitais.

4.2. Para os fins deste regulamento, considera-se veículo de imprensa ou jornalistas aqueles que:

- Exerçam atividade jornalística regular;
- Produzam conteúdo informativo de interesse público.

4.3. Não se enquadram como veículos de imprensa ou jornalistas, para fins de credenciamento neste regulamento:

- I – perfis pessoais, páginas, canais ou contas em redes sociais, independentemente do número de seguidores, alcance ou engajamento;
- II – influenciadores digitais, criadores de conteúdo, blogueiros ou similares que **não comprovem exercício regular de atividade jornalística profissional**, nos termos da legislação vigente;
- III – pessoas físicas ou jurídicas cuja atuação tenha caráter **predominantemente promocional, publicitário, institucional, comercial ou mercadológico**, ainda que eventualmente publiquem informações de interesse geral;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 02 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.351

REGULAMENTO



Estância Turística de Guaratinguetá Prefeitura Municipal

IV – produtores de conteúdo que não mantenham **linha editorial jornalística definida**, periodicidade comprovada e compromisso com a apuração, divulgação e difusão de informações de interesse público.

4.4. Portais de Internet

4.4.1. Poderão requerer credenciamento portais de internet que tenham **atividade jornalística comprovada**, produzindo conteúdo informativo de interesse público.

4.4.2. A seleção desses portais dar-se-á **segundo critérios de relevância jornalística**, observando-se, de forma não exaustiva:

- I – Tempo de atuação jornalística;
- II – Consistência editorial;
- III – Produção regular de conteúdo jornalístico.

4.4.3. A decisão de deferimento do credenciamento caberá à **Comissão Organizadora**, com base nos critérios previstos neste regulamento.

5. DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE CREDENCIAMENTO

5.1. Regularidade da Atividade Jornalística

- Comprovação de atuação jornalística regular.
- Apresentação de **CNPJ ativo**, quando aplicável, ou documentação equivalente ou;

5.2. Vínculo Profissional

- Carta de designação assinada pelo responsável legal do veículo, indicando o(s) profissional(is) a ser(em) credenciado(s);
- No caso de profissionais autônomos, comprovação de prestação de serviço jornalístico a veículos de imprensa.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 02 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.351

REGULAMENTO



Estância Turística de Guaratinguetá Prefeitura Municipal

5.3. Limitação Quantitativa por Órgão de Imprensa

5.3.1. Os pedidos de credenciamento serão limitados ao espaço físico destinado a essa finalidade (área privativa dos camarotes).

5.3.2. A limitação prevista neste item será aplicada de forma **impessoal e uniforme**, visando à adequada organização da cobertura jornalística do evento.

5.4. Ordem de Preferência em Caso de Limitação

5.4.1. Na hipótese de haver **limitação de espaço físico, operacional ou logística** para a atuação da imprensa durante o evento, o credenciamento observará a seguinte **ordem objetiva de preferência**, respeitados os demais critérios deste regulamento:

- I – **jornalismo televisivo (TV);**
- II – **radiodifusão sonora (Rádio);**
- III – **imprensa escrita (Jornais e Revistas).**

5.4.2. A ordem de preferência fundamenta-se em critérios **técnicos e operacionais**, visando à organização da cobertura do desfile e à compatibilização da atuação da imprensa com a dinâmica do evento.

6. DO PROCEDIMENTO, DA FORMA E DO PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO

6.1. Prazo para Solicitação e Apresentação da Documentação

6.1.1. Os pedidos de credenciamento deverão ser solicitados **nos dias 03, 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026**, sendo considerada finalizada esta solicitação, impreterivelmente até às 16h do dia 06 de fevereiro.

6.2. Forma de Apresentação

6.2.1. O pedido de credenciamento e a documentação exigida poderão ser apresentados:

I – **Por meio eletrônico**, mediante envio dos documentos digitalizados para o endereço de e-mail da Assessoria de Comunicação: imprensa@guaratingueta.sp.gov.br;

II – **Presencialmente**, mediante protocolo junto à **Assessoria de Comunicação**.

2026
BR
BR



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 02 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.351

REGULAMENTO



Estância Turística de Guaratinguetá Prefeitura Municipal

Comunicação da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, em horário de expediente.

6.3. Responsabilidade pela Documentação

6.3.1. É de inteira responsabilidade do requerente a correta apresentação, legibilidade e integridade da documentação exigida.

6.4. Comunicação do Deferimento

6.4.1. Após a análise dos pedidos, os interessados terão ciência do deferimento do credenciamento, por meio de comunicação oficial.

6.5. Retirada das Credenciais

6.5.1. Os profissionais com credenciamento deferido deverão **retirar pessoalmente suas credenciais** junto à **Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá**.

6.5.2. A retirada das credenciais deverá ocorrer **impreterivelmente entre os dias 11 e 12 de fevereiro de 2026, das 08h às 16 horas**.

6.5.3. O não comparecimento para retirada das credenciais até a data prevista implicará em **renúncia tácita ao credenciamento**.

6.5.4. Os veículos ou profissionais que farão a cobertura do evento Carnaval na Avenida Presidente Vargas deverão **providenciar e se responsabilizar** por toda a **estrutura técnica** necessária para o desenvolvimento do trabalho de cada um, ficando a Prefeitura responsável pelo fornecimento do espaço destinado para tal cobertura, além dos pontos de energia, neste espaço reservado. Casos como, internet, mobiliário, equipamentos, iluminação especial, alimentação, entre outros ocorrerão **exclusivamente pelos interessados**.

7. DAS CONDIÇÕES DE ATUAÇÃO DA IMPRENSA CREDENCIADA

7.1. O credenciamento autoriza o acesso às áreas destinadas à imprensa, conforme organização do evento, **sem garantia de exclusividade**.

7.2. O profissional credenciado deverá:

- Respeitar as áreas delimitadas para atuação da imprensa;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 02 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.351

REGULAMENTO



Estância Turística de Guaratinguetá Prefeitura Municipal

- Observar as orientações operacionais da Comissão Organizadora do Evento.

O uso do credenciamento por pessoa não cadastrada ou não autorizada acarretará o cancelamento imediato do credenciamento, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis e consequências criminais.

8. DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO

8.1. O credenciamento poderá ser cancelado caso o profissional:

- Utilize o credenciamento para finalidade diversa da cobertura jornalística;
- Descumpra as disposições deste regulamento.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O credenciamento é **pessoal e intransferível**.

9.2. O deferimento do pedido não gera direito adquirido para eventos futuros.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Credenciamento**.

9.4. O presente regulamento deverá ser disponibilizado de forma oficial, sugerindo-se a divulgação de nota na página do Município para conhecimento dos interessados.

10. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA IMPRENSA

10.1. A análise, o deferimento ou indeferimento dos pedidos de credenciamento ficarão a cargo da **Comissão de Credenciamento da Imprensa do Carnaval de Guaratinguetá 2026**, regularmente constituída por ato próprio da Administração Municipal.

Guaratinguetá, 02 de fevereiro de 2026.

**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA IMPRENSA
CARNAVAL DE GUARATINGUETÁ 2026**

Rodrigo de C. Roma

RODRIGO DE CASTRO ROMA - Assessoria Especial de Comunicação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 02 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.351

REGULAMENTO



Estância Turística de Guaratinguetá Prefeitura Municipal

PATRICIA VEZZARO GALVÃO CÉSAR - Secretaria Municipal de Turismo e
Lazer

MARIA CRISTINA DA CUNHA REBELO- Secretaria Municipal de Cultura

ELAINE CRISTINA PIRES - Secretaria Municipal da Administração

ADRIANA DE JESUS CARVALHO - Secretaria Municipal de Justiça e
Cidadania



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 02 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.351

LICITAÇÃO

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 101/2025.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de geradores. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **TGVS SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA -ME**. Valor: Até R\$ 27.564,00. Prazo: 12 meses. Data: 29/01/2026.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 102/2025.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em locações de máquina e caminhão com operador e motorista e combustível destinados a Secretaria Municipal de Agricultura. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **MSJ ENGENHARIA E RENTAL LTDA**. Valor: Até R\$ 758.500,00. Prazo: 12 meses. Data: 19/01/2026.

Processo: 1ª Alteração da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 148/2024.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de concreto betuminoso usinado a quente faixa IV. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **BARUSP TECNOLOGIA EM CONCRETO ASFÁLTICO LTDA**. Prazo: 12 meses. Data: 30/12/2025.

Aviso de Retomada de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 097/2025. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) . A pregoeira redesignou a sessão pública para o **dia 04/02/2026, às 09h30** para retomada dos trabalhos. Local da sessão pública: www.licitacoeguaratingueta.com.br .

Aviso de Retomada de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 131/2025. Objeto: Contratação de instituição financeira, para prestar serviços bancários, compreendendo a arrecadação de tributos municipais (IPTU, ISSQN e Taxas), da dívida ativa e de outras receitas municipais, através de carteira de boletos com registro, através da rede bancária e da internet. O pregoeiro redesignou a sessão pública para o **dia 03/02/2026, às 10h00** para retomada dos trabalhos. Local da sessão pública: www.licitacoeguaratingueta.com.br .



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 02 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.351

VALORES REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025 - Registro de preços para futura aquisição de pneus para atender as frotas da secretaria municipal de educação, da merenda escolar e das unidades da rede de ensino.

VALORES REGISTRADOS

Fornecedor : BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
Item	Quantidade	UN	Especificação	Marca	Valor unit. R\$	Valor total R\$
4	14	UN	Pneu com medida 225/75/16 com índice de capacidade de carga igual a 118/116 (1320/1250 Kg) R, tipo Radial, índice de combustível mínimo C e índice de frenagem e aderência com mínimo C.	PIRELLI	1.340,73	18.770,22
9	38	UN	Pneu com medida 215/75/17.5, índice de capacidade de 126/124 (1700/1600 kg) M, direcional, com índice de combustível mínimo C e índice de frenagem e aderência com mínimo C (Pneus Lisos).	linglong	1.389,03	52.783,14
10	12	UN	Pneu com medida 215/75/17.5, índice de capacidade de 126/124 (1700/1600 kg) M, direcional, com índice de combustível mínimo C e índice de frenagem e aderência com mínimo C (Pneus Lisos).	linglong	1.389,03	16.668,36
11	23	UN	Pneu com medida 215/75/17.5, OFF ROAD, índice de capacidade de 126/124 (1700/1600 Kg) com índice de combustível mínimo C e índice de frenagem e aderência com mínimo C.	linglong	1.443,43	33.198,89
12	7	UN	Pneu com medida 215/75/17.5, OFF ROAD, índice de capacidade de 126/124 (1700/1600 Kg) com índice de combustível mínimo C e índice de frenagem e aderência com mínimo C.	linglong	1.443,43	10.104,01
14	1	UN	Pneu com medida 205/75/16, ICC 107/105 R, Radial, índice de combustível C e índice de frenagem e aderência mínimo C.	linglong	1.035,73	1.035,73
						Valor total R\$ 132.560,35

Fornecedor : RAVI E-COMMERCE LTDA						
Item	Quantidade	UN	Especificação	Marca	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	20	UN	Pneu com medida 185/65 R14 com índice de capacidade de carga igual a 102/100 (850/800 Kg) R, tipo Radial, índice de combustível mínimo C e índice de frenagem e aderência com mínimo C.	SUNSET - OVER CARGO B3	340,00	6.800,00
2	6	UN	Pneu com medida 185/65 R14 com índice de capacidade de carga igual a 102/100 (850/800 Kg) R, tipo Radial, índice de combustível mínimo C e índice de frenagem e aderência com mínimo C.	SUNSET - OVER CARGO B3	340,00	2.040,00
5	23	UN	Pneu com medidas 7.50/16, ICC 121/120, "10 Ionas" Off Road.	MERIDIONAL - MILITARY LP17	542,00	12.466,00
6	7	UN	Pneu com medidas 7.50/16, ICC 121/120, "10 Ionas" Off Road.	MERIDIONAL - MILITARY LP17	542,00	3.794,00
7	30	UN	Protetor de câmara de ar para pneus 7.50/16.	JABUTI	142,00	4.260,00
8	10	UN	Protetor de câmara de ar para pneus 7.50/16.	JABUTI	142,00	1.420,00
15	8	UN	Pneu com medida 195/65/15 com índice de capacidade de carga igual a 86 (530 Kg) T, tipo Radial, índice de consumo de combustível mínimo C e índice de frenagem e aderência com mínimo C.	TRACMAX - X-PRIVILO TX5	300,00	2.400,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 02 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.351

VALORES REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025 - Registro de preços para futura aquisição de pneus para atender as frotas da secretaria municipal de educação, da merenda escolar e das unidades da rede de ensino.

VALORES REGISTRADOS

16	2	UN	Pneu com medida 195/65/15 com índice de capacidade de carga igual a 86 (530 Kg) T, tipo Radial, índice de consumo de combustível mínimo C e índice de frenagem e aderência com mínimo C.	TRACMAX - X-PRIVILO TX5	300,00	600,00
17	5	UN	Pneu com medida 195/75/16, ICC 107/105 Radial, índice mínimo combustível C e frenagem e aderência C.	LANDSPIDER - DURATRAXX VAN	938,00	4.690,00
18	1	UN	Pneu com medida 195/75/16, ICC 107/105 Radial, índice mínimo combustível C e frenagem e aderência C.	LANDSPIDER - DURATRAXX VAN	938,00	938,00
						Valor total R\$ 39.408,00

Fornecedor : ZEUS COMERCIAL EIRELI

Item	Quantidade	UN	Especificação	Marca	Valor unit. R\$	Valor total R\$
3	42	UN	Pneu com medida 225/75/16 com índice de capacidade de carga igual a 118/116 (1320/1250 Kg) R, tipo Radial, índice de combustível mínimo C e índice de frenagem e aderência com mínimo C.	xbri/ CARGOPLUS 121/120R-CC- SHANDONG LONGYUE RU	1.216,00	51.072,00
13	5	UN	Pneu com medida 205/75/16, ICC 107/105 R, Radial, índice de combustível C e índice de frenagem e aderência mínimo C.	xbri/ CARGOPLUS 113/111R-CC- SHANDONG LONGYUE RUBBER	980,00	4.900,00
						Valor total R\$ 55.972,00
						Valor global R\$ 227.940,35



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 02 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.351

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico 002/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PVC PBA PARA A SAEG

DATA DA ABERTURA: Dia 24/02/2026 às 08:30 horas

DATA DA SESSÃO: Dia 24/02/2026 às 09 horas.

PARTICIPAÇÃO: Os Interessados deverão estar cadastrados no sistema Licitações-e e atenderem as exigências do Edital.

ACESSO AO PREGÃO ELETRÔNICO: O Edital e seus anexos podem ser obtidos através da internet no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, através do novo código de identificação nº: 1087231.

CONTATO: Guilherme Cavalca – Fone: (12) 3122-7213 - e-mail: guilherme.santos@saeg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 02 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.351

DESPACHO



Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
Compras e Finanças

Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação complementar de serviços de consultas médicas em diversas especialidades, consultas odontológicas e sessões de fisioterapia pélvica aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Guaratinguetá.

Processo: Credenciamentos nº 002/2025

Interessado: Mesquita e Sousa LTDA

Referência: Parecer Jurídico nº 046/ADM/2026

DESPACHO

Em atenção à solicitação formulada e após análise do Parecer Jurídico nº 46/ADM/2026, exarado pela Procuradoria do Município, esta Secretaria Municipal de Saúde vem manifestar-se nos seguintes termos:

1. Da impossibilidade de saneamento do credenciamento original

Conforme devidamente fundamentado no referido parecer jurídico, restou caracterizado que, à época da habilitação da empresa Mesquita e Sousa LTDA no Credenciamento nº 002/2025, havia vínculo financeiro de natureza direta entre uma de suas sócias e o Município de Guaratinguetá, circunstância que configura vedação à participação.

A eventual renúncia superveniente ao benefício financeiro identificado não possui eficácia jurídica para sanar o vício existente no momento da habilitação, por se tratar de impedimento de natureza substancial, insuscetível de convalidação retroativa, sob pena de afronta aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

2. Da impossibilidade de manutenção do contrato decorrente do credenciamento

Diante da caracterização do impedimento no momento da habilitação, esta Secretaria acompanha o entendimento da Procuradoria do Município no sentido de que não há amparo legal para a manutenção do credenciamento ou para a celebração/continuidade de vínculo contratual decorrente do Credenciamento nº 002/2025 com a empresa Mesquita e Sousa Ltda.

3. Conclusão

Diante do exposto, esta Secretaria Municipal de Saúde **acolhe integralmente o Parecer Jurídico nº 46/ADM/2026**, manifestando-se pela **impossibilidade de saneamento do credenciamento original** da empresa Mesquita e Sousa LTDA, bem como pela **manutenção do descredenciamento**, sem prejuízo da possibilidade de apresentação de **novo pedido de credenciamento**, nos termos da legislação e do edital aplicáveis.

Encaminhe-se para ciência da interessada e para as providências cabíveis.

Guaratinguetá, 29 de janeiro de 2026.

Ana Caroline Sbrana dos Santos
Secretaria Municipal da Saúde em exercício

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo - Guaratinguetá/SP
Tel. (12) 3123-2900 Ramal 2916

E-mail: coordenacaocomfinsaude@guaratingueta.sp.gov.br / financassauda@guaratingueta.sp.gov.br

Página 1 de 1